

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232 , s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEQUENCE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.613.658/0001-67, com sede na Rua Dona Maria César, nº 170, CEP 50.030-140, Bairro do Recife Antigo, Município do Recife, Estado de Pernambuco, representada por seu sócio, constituído nos modos de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao contrato de cessão de uso de software de 2650/08/17, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1** – As partes resolvem renovar o presente contrato, onde a nova vigência contratual terá início na da data de assinatura do presente aditivo até o dia 02 de janeiro de 2023, podendo ser renovado mediante celebração de aditivo contratual entre as partes.

**1.2** – Fica estabelecido que o Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento imotivadamente por qualquer das partes mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem que, em decorrência disto, seja devido qualquer tipo de indenização ou reparação.



Vidon & Correia Advogados



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 02 de agosto de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu  
Signed at:2022-08-24 07:54:39 -03:00  
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE INVESTIMENTOS EM SAÚDE E AO CÂNCER**  
*Filipe Costa Leandro Bitu*  
**UPAE BELO**



Signed by:patrick.gouy  
Signed at:2022-08-23 15:46:48 -03:00  
Reason:Witnessing patrick.gouy

**SEQUENCE INFORM**  
*patrick.gouy*



### Testemunhas:

Signed by:André Meira  
Nome: Signed at:2022-08-16 14:24:42 -03:00  
Reason:Witnessing André Meira  
CPF/MF:

*André Meira*



Signed by:Alexandra Silvestre Amaral  
Nome: Signed at:2022-08-19 11:53:09 -03:00  
Reason:Witnessing Alexandra Silvestre A  
CPF/MF:

*Alexandra Silvestre Amaral*



Vidom & Correia Advogados

